

RESOLUÇÃO SESA Nº 1282/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº **16.950.350-8**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Cláudia Ribeiro Reis**, RG 3.940.337-4- Enfermeiro, **Regiane Queiroz Afonso**, RG 9.480.278-4-Enfermeiro e **Karina de Fatima Chiquitti Netzel**, RG 10.427.491-9 - Técnico de Enfermagem para comporem **Comissão de Processo Administrativo**, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.950.350-8** com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora **Marcia Manfredini**, RG 6.754.309-2, Técnico de Enfermagem, lotada Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, vem reincidindo sistematicamente em supostos atos contrários a lei e aos princípios que regem a boa Administração Pública, em especial ao Estatuto do Servidor Público, a partir do momento que apresenta atestados médicos contendo rasuras primárias, com o intuito de obter vantagem pessoal, infringido proibições/deveres previstos no Art. 279, inciso VI, Art. 285, incisos III, XV, XXI, Art.287, assim como no Art. 293, inciso V, alíneas “a” e “k” da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Cláudia Ribeiro Reis**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br